



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI Nº 5.105, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Alterações:

[Alterada pela Lei nº 5.353, de 10/6/2022.](#)

Cria o Auxílio-Alimentação aos empregados públicos e servidores públicos lotados na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO.

~~Art. 1º Cria o Auxílio-Alimentação aos empregados e servidores públicos em efetivo exercício, na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, com a finalidade de subsidiar as despesas com alimentação.~~

Art. 1º Cria o Auxílio-Alimentação aos empregados e servidores públicos em efetivo exercício, na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER, no valor de R\$ 600,00 a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais, com a finalidade de subsidiar as despesas com alimentação. **(Redação dada pela Lei nº 5.353, de 10/6/2022)**

§ 1º O valor do Auxílio-Alimentação poderá ser revisto anualmente por ato da Presidência da EMATER.

§ 2º O Auxílio de que trata este artigo não refletirá: no abono natalino, no adicionamento à remuneração e vencimentos para quaisquer efeitos e descontos, bem como para fins de incidência do Imposto de Renda ou da contribuição previdenciária.

§ 3º É vedado o pagamento de Auxílio-Alimentação aos empregados e servidores que não se encontrem em efetivo exercício, em razão de afastamentos legais ou impedimento legais.

§ 4º Na ocorrência de percepção indevida do Auxílio-Alimentação, o ressarcimento será realizado mediante consignação na folha de pagamento, imediatamente subsequente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à EMATER.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador